



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO Nº 017, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

Altera o Decreto Municipal nº 015, de 21 de março de 2025, que dispõe sobre a suspensão de eventos e atividades de qualquer natureza.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II, IV e VI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto Municipal nº 015, de 21 de março de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** Ficam suspensos em todo o território do município, até o dia 27 de março de 2025, os eventos e atividades de qualquer natureza, independentemente do número de participantes, ainda que previamente autorizadas, que envolvam aglomeração de pessoas.” (NR).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 27 de março de 2025.

**JOÃO PAULO VAZ GÓES**

**Prefeito Municipal**